

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Elielson da Silva Moraes Prefeito Municipal Elienai dos Santos Silva Santana Vice Prefeita Municipal Maiara Sabrine Pantoja Marques Gabinete do Prefeito Paulo Nonato Melo de Assunção Procurador Geral Valdomilson de Medeiros Dias Controladoria Geral Alexsandro Marques Vaz Secretário de Administração Camily de Souza Manfredo Melo Secretária de Finanças Danilo Gonçalves Nascimento Secretário de Infraestrutura Elionara Carla da Silva Moraes Secretária de Assistência Social Cristóvão Nascimento de Carvalho Secretário de Meio Ambiente Francisco Braga de Souza Secretário de Agricultura e Pesca Weleson Júnior Sousa Gomes Secretário de Esporte, Lazer e Cultura Carlos César Silva Araújo Secretário de Defesa Civil Jefferson Roney Oliveira da Silva Secretário de Saúde Cleidisom Ribeiro Alves Secretário de Educação	Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB Presidente da Câmara de Vereadores Osvaldo de Nazaré Colares - MDB Vice Presidente Salmon dos Santos Silva Santana - MDB Primeiro Secretário Eliza gama da Silva - SD Segunda Secretária Regina da Silva Pereira - PL Vice Segunda Presidente Francinaldo de Souza Oliveira - PDT Vereador Jairison Ataíde Vales - MDB Vereador Nelson dos Santos Domingues - PL Vereador Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT Vereador Sueli Silva de Souza - PDT Vereadora Tárcio Leite Silva - PDT Vereador
	SUMÁRIO Páginas/Págs.: 01 – 02 Atos de Poder Executivo: Página: 01-Secretariado Decretos: págs. 02; 03; 04; 05; 06; 07; Atos do Legislativo: Página: 01-Vereadores



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 77

16 DE JULHO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 376/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUCÉLIA MONTEIRO SILVA no Cargo em comissão de CDS-3 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 377/2025-GAB/PMPG DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art. 1º - NONEAR: DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA no Cargo em comissão de CDS-3, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de julho de 2025.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

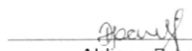
CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Porto Grande.

Convocamos a comunidade em geral para se fazer presente na Conferência Municipal da Cidade de Porto Grande com o Tema: "Construindo para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminho para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com Justiça Social".

Que será realizado no dia 17 de Julho de 2025, na Câmara Municipal de Porto Grande/AP, no horário das 8h às 18h - Com o objetivo de ouvir toda a sociedade, quanto suas necessidades, anseios e interesses de cada comunidade, com a finalidade de elaborar um Relatório que será encaminhado ao Ministério das Cidades do Governo Federal, relatando todas as demandas, para inclusão no Planejamento de repasses financeiros ao Município de Porto Grande/AP.

Porto Grande-AP, 15 de julho de 2025.


Aldione Pereira Dantas
Presidente da Comissão Organizadora

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 77

16 DE JULHO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 385/2025-GAB/PMPG, 15 de Julho de 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Grande, no âmbito Nacional das Cidades.

O Excelentíssimo Senhor ELIELSON MORAES DA SILVA, Prefeito do município de Porto Grande/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso II da Constituição Estadual e Art. 48, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre a construção de políticas de desenvolvimento urbano que promovam cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Grande/AP, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá – a ser realizada no dia 17/07/2025 no município de Porto Grande, Amapá, com o tema **“Construindo a política de Desenvolvimento Urbano: caminho para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**

Art. 2º A conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de Fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, RESOLUÇÃO NORMATIVA CONFERÊNCIAS DAS CIDADES/AP n. 1 de 11 de abril de 2024.

Art. 3º Será instituído, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante portaria, a Comissão Organizadora Municipal formada por 2 (dois) membros do Poder Público Municipal e 7 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição.

- Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 2 membros, sendo 1 (um) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder legislativo;
- Movimentos populares: 1 (um) membro;
- Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 2 (dois) membros;

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro.
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg.gab@gamil.com



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 77

16 DE JULHO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;
- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 1(um) membro;
- Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento: 1 (um) membro.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor do município de Porto Grande/AP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Porto Grande – AP, 15 de Julho de 2025


ELIELSON DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro.
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraapg.gab@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 77

16 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DE
**PORTO
GRANDE**
UM NOVO TEMPO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Grande, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Grande - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá -, convocada por meio do DECRETO Nº 385/2025-GAB/PMPG, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual RESOLUÇÃO NORMATIVA ConCIDADES/AP n. 1 de 11 de abril de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
 - b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
 - c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
- II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro.
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg.gab@gamil.com



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 77

16 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DE
PORTO GRANDE
UM NOVO TEMPO www.portogrande.ap.gov.br

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Porto Grande - AP, 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro.
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg.gab@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 77

16 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DE
**PORTO
GRANDE**
UM NOVO TEMPO

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP

GABINETE DE PREFEITO

ANEXO

Segmento	Representantes
Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	Adriene Rafaene de Oliveira Andréa dos Santos Pereira Aldione Pereira Dantas GunnaBerg dos Santos Martins Jordana da Silva Paiva Hipólito Tomaz Vieira Neto Afra Raabe Ferreira dos Santos
Empresários relacionados à produção financiamento ao desenvolvimento urbano	Madilene Gadelha da Silva
Movimentos Populares	Edna Almeida

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.